ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 139/1993

Assunto: CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/01/1993 **Sanção:** 22/01/1993

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 039/93 Em, 20 de janeiro de 1993

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., usando das prerrogativas' de seu cargo, faz saber que a CÂMARA ' MUNICIPAL, aprovou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Haverá, no Orçamento de São Miguel do ' Guaporé, no vigente exercício financeiro, o seguinte elemento' de despesa:

0500 - Departamento Municipal de Saúde

0501 - Gabinete do Diretor

0501.13750212.35 - Obrigações Patronais, Rec. e Encargos Sociais

31.13.00 - Obrigações Patronais.

Art. 2º - Serão atribuídos ao elemento de despesa criado nesta LEI, recursos decorrentes de anulações de outras ' despesas previstas no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições idênticas, contrárias ou incompatíveis com esta.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 de janeiro de 1993.

APROVADO
EM 20/01/93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.

SANCIONADO
EM 22/01/93